



Este texto é uma tradução automática. [Voltar à língua de origem](#). A Comissão Europeia não assume qualquer responsabilidade pela qualidade e pela exatidão desta tradução automática.

[Informações importantes sobre a tradução automática](#)

Perguntas e respostas sobre a Recomendação relativa a medidas para combater a contrafação e reforçar a aplicação dos DPI

Brussels, 19 de março de 2024

Por que razão é necessária a presente recomendação?

A Comissão está a tomar medidas em resposta às crescentes ameaças de contrafação e pirataria, que representam riscos significativos para a inovação, o investimento e a transição ecológica no mercado único. Dado que os produtos de contrafação representaram quase 6 % de todas as importações da UE em 2019, que ascenderam a 119 mil milhões de euros, o impacto na economia é substancial, causando perturbações nas empresas, instabilidade do emprego e perdas económicas para as empresas europeias, em especial as PME, na UE.

Para além das consequências económicas, a contrafação também compromete a segurança dos consumidores, a saúde pública e o ambiente. A [recomendação](#) visa dar resposta a estes desafios multifacetados, reforçando a aplicação dos DPI e a luta contra a contrafação e a pirataria na UE, intensificando os esforços entre todos os intervenientes relevantes, incluindo as autoridades públicas, os titulares de direitos e os prestadores de serviços intermediários.

Em que consiste a recomendação?

A recomendação, também conhecida como conjunto de instrumentos contra a contrafação, consiste em iniciativas estratégicas para combater a contrafação e reforçar a aplicação dos direitos de propriedade intelectual. Aborda os desafios da contrafação e da pirataria através de instrumentos e recomendações em cinco domínios fundamentais :

1. Promover a cooperação, a coordenação e a partilha de informações.
2. Avançar com os procedimentos de aplicação da PI.
3. Adaptar as práticas de PI à IA e aos mundos virtuais.
4. Dotar as PME de instrumentos para melhor proteger os seus ativos incorpóreos.
5. Promover a sensibilização, a formação e a educação em matéria de PI entre todas as partes interessadas pertinentes.

A quem é dirigida a recomendação?

A recomendação é dirigida aos Estados-Membros, incluindo as autoridades de fiscalização do mercado, as alfândegas, a polícia e os serviços do Ministério Público. Diz igualmente respeito aos operadores económicos na UE, em especial os titulares de direitos e os prestadores de serviços intermediários, como os mercados, os prestadores de redes sociais, os prestadores de serviços de transporte e logística, os prestadores de serviços de pagamento e os prestadores de nomes de domínio. A recomendação dirige-se igualmente às PME. Por último, a recomendação insta os organismos e agências da UE, em especial o EUIPO, a aumentarem a sensibilização e a tomarem medidas destinadas a apoiar a aplicação e o acompanhamento da recomendação.

Como é que a recomendação aborda a contrafação e a pirataria em linha?

A recomendação sublinha as novidades introduzidas pelo Regulamento [Serviços Digitais](#) contra conteúdos ilegais, como a contrafação e a pirataria. Insta igualmente todas as partes interessadas a aderirem ao processo de modernização do [Memorando de Entendimento sobre a venda de produtos contrafeitos na Internet](#), em conformidade com o Regulamento [dos Serviços Digitais](#).

Incentiva os titulares de direitos signatários do memorando de entendimento e que cumprem os

critérios do RSD a solicitarem o estatuto de sinalizador de confiança, reforçando o seu papel na identificação de conteúdos ilegais em linha. Incentiva igualmente os operadores económicos, em especial os prestadores de serviços intermediários, a utilizarem sistemas de IA, como sistemas automatizados de reconhecimento de conteúdos, para detetar mercadorias e conteúdos contrafeitos e pirateados em linha.

Como irá a recomendação reforçar a cooperação e a partilha de informações entre as partes interessadas pertinentes?

A recomendação incentiva todas as partes interessadas a melhorarem a sua cooperação e partilha de informações através, por exemplo, da designação de um ponto de contacto único para temas relacionados com a aplicação da propriedade intelectual e da utilização dos instrumentos de comunicação disponíveis, como o Portal de Proteção da Propriedade Intelectual (IPEP) desenvolvido pelo EUIPO.

No sítio privado, os signatários do Memorando de Entendimento sobre as vendas de mercadorias de contrafação e outros operadores económicos, incluindo os titulares de direitos, os mercados em linha, as redes sociais, os transportes e a logística, ou os serviços de pagamento são incentivados a participar ativamente na modernização do memorando de entendimento sobre as vendas de produtos contrafeitos, a fim de o adequar à sua finalidade num novo panorama digital e jurídico. Além disso, os prestadores de serviços de redes sociais, transportes, pagamentos e nomes de domínio são incentivados a reforçar a cooperação e a seguir as melhores práticas identificadas para prevenir a utilização abusiva dos seus serviços e reforçar a luta contra a contrafação e a pirataria.

Do lado público, é necessário incluir todos os intervenientes relevantes na luta contra a contrafação, o que significa também dotar as autoridades de fiscalização do mercado das competências e recursos adequados para cooperarem nesta tarefa, identificando os produtos que infringem os DPI nas suas investigações e partilhando informações sobre alegadas contrafações.

Como irá a recomendação reforçar a aplicação da legislação em matéria de propriedade intelectual?

A recomendação centra-se em várias frentes, incluindo a resolução das diferenças nas sanções penais aplicáveis a infrações penais graves em matéria de propriedade intelectual entre os Estados-Membros, a simplificação dos procedimentos de execução através do alargamento da utilização de mecanismos alternativos de resolução de litígios e de injunções dinâmicas, a fim de os tornar mais eficientes.

A recomendação incentiva os Estados-Membros a assegurarem que, no contexto dos processos relativos à aplicação da PI, os titulares de direitos possam receber informações pertinentes relacionadas com os infratores de PI e indemnizações adequadas para compensar os danos efetivamente causados, incluindo indemnizações punitivas. Reforça igualmente a cooperação e a partilha de informações entre todas as autoridades responsáveis pela aplicação da lei. Tal implica também estudar formas de assegurar um armazenamento e destruição mais rápidos, mais baratos e ecológicos das mercadorias em infração.

Como irá a recomendação adaptar as práticas de PI à IA e aos mundos virtuais?

A recomendação visa aumentar a sensibilização para as novas tecnologias, promover boas práticas e destacar as oportunidades que estas tecnologias oferecem. Tal significa recomendar a utilização da cadeia de blocos e do passaporte digital dos produtos, a fim de aumentar a rastreabilidade das cadeias de abastecimento de produtos autênticos. A recomendação propõe a utilização de sistemas de reconhecimento de conteúdos e de aprendizagem automática para detetar produtos contrafeitos e pirateados em linha. Centrando-se na proteção e no respeito dos direitos de propriedade intelectual nos mundos virtuais e noutros ambientes em linha, a Comissão lançará um diálogo com as partes interessadas para acompanhar e enfrentar eventuais desafios para a proteção de marcas e desenhos ou modelos nos mundos virtuais.

Reconhecendo os desafios enfrentados pelas PME ao lidar com a complexidade dos sistemas de IA, a recomendação insta a indústria e os peritos a apoiarem a criação de uma lista de controlo para as PME, oferecendo informações e orientações sobre a utilização de sistemas de IA sem comprometer os seus ativos incorpóreos.

De que forma beneficiarão as PME da recomendação?

A recomendação insta as PME e os Estados-Membros a empenharem-se no **novo [vale de controlo da aplicação da legislação em matéria de PI](#) ao abrigo do Fundo PME**, implementado pelo EUIPO. Este novo vale de aplicação permite que as PME recebam aconselhamento especializado inicial sobre a forma de fazer valer os seus direitos de PI e evitar violações dos direitos de PI de terceiros.

A recomendação incentiva igualmente as PME a utilizarem o futuro conjunto de ferramentas **de prevenção do ciberroubo**, que incluirá materiais de formação e sensibilização, dotando as PME de ferramentas para se defenderem contra ciberataques. Prevê-se que o conjunto de ferramentas seja publicado no primeiro semestre de 2024.

Além disso, insta a indústria e os peritos a continuarem a apoiar a Comissão nos seus esforços para fornecer às PME uma lista de **verificação da IA**, a fim de as dotar de informações, orientações e estratégias valiosas para proteger os seus ativos incorpóreos e assegurar uma utilização responsável dos sistemas de IA no panorama empresarial da UE.

Como pretende a recomendação melhorar a luta contra os crimes de PI cometidos por organizações criminosas?

Na ausência de uma abordagem harmonizada da UE em matéria de sanções penais neste domínio, a recomendação incentiva os Estados-Membros a reavaliarem se as sanções penais aplicáveis às formas mais graves de contrafação e pirataria deliberadas, cometidas à escala comercial por organizações criminosas, são fixadas a um nível adequado. Isto significa verificar se as sanções previstas a nível nacional são suficientemente severas para produzir efeitos dissuasores.

Os Estados-Membros são igualmente incentivados a realizar, em conformidade com as regras aplicáveis, investigações financeiras sobre infrações penais relacionadas com direitos de propriedade intelectual e a aplicar a estratégia de investigação «siga o dinheiro», sempre que possível e adequado. Os Estados-Membros são igualmente incentivados a assegurar a especialização total ou parcial das unidades responsáveis pela investigação e ação penal em matéria de direitos de propriedade intelectual nas respetivas autoridades responsáveis pela aplicação da lei e nos serviços do Ministério Público competentes.

Como pretende a recomendação promover a sensibilização e a educação em matéria de propriedade intelectual?

A recomendação defende a educação em matéria de DPI nos programas curriculares nacionais nas escolas e universidades, assegurando que os inovadores atuais e futuros estão cientes da forma de proteger e fazer respeitar os seus direitos de propriedade intelectual. Além disso, é incentivada a ministrar formação profissional sobre PI a todas as autoridades nacionais que lidam com a contrafação, a fim de as capacitar para identificarem e combaterem as atividades que infringem a PI.

Como tenciona a Comissão acompanhar o impacto da presente recomendação?

A Comissão acompanhará de perto, juntamente com o Observatório do EUIPO, o impacto e os efeitos da presente recomendação. Os Estados-Membros são convidados a comunicar à Comissão, mediante pedido, as medidas tomadas para dar seguimento às recomendações. Além disso, o Observatório do EUIPO é convidado a tomar medidas concretas para ajudar a continuar a aplicar as recomendações em estreita coordenação com a Comissão e as partes interessadas pertinentes, nomeadamente através das suas redes estabelecidas.

O mais tardar três anos após a adoção da recomendação, a Comissão avaliará se são necessárias medidas adicionais a nível da UE, tendo em conta : I) a evolução tecnológica; II) os resultados do estudo de acompanhamento em curso sobre a aplicação da [Diretiva 2004/48/CE](#); e iii) qualquer impacto que a aplicação do [Regulamento \(UE\) 2022/2065 e da Recomendação 2023/1018 possa ter tido](#) na aplicação dos direitos de propriedade intelectual e na luta contra a contrafação e a pirataria.

Para Mais Informações

[Recomendação para combater a contrafação](#)

[Comunicado de imprensa sobre a recomendação relativa à luta contra a contrafação](#)

[Ficha informativa sobre a recomendação relativa à luta contra a contrafação](#)

QANDA/24/1552

Contactos para a imprensa:

[Johanna BERNSEL](#) (+32 2 298 66 99)

[Ana MARTINEZ SANJURJO](#) (+32 2 29 63066)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)